CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 016/81-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02

OFÍCIO Nº 155/81-5A. IBIÚNA, 08 DE MAIO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 161, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 1.500.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR FADLO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

RECEBI DIA 08 DE 05 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

016/81-G

PROJETO DE LEI Nº 161.
DE 08 DE MAIO DE 1981.
"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplemen
tar na importância de CR$. 1.500.000,00 (hum mi
lhão e quinhentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna apr
va e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Pre
feito do Município de Ibiúna, sanciono e promul
go a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiú
autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédi
to Suplementar na importância de CR$. 1.500.000,00 (hum milhão e
quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo e
pecificada, do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.
5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
(SERM).

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 16885341.10 - Construçao de Obras de Artes e
Restauraçao de Rodovias.....CR$. 1.500.000,00
T O T A LCR$. 1.500.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu
ção da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de
ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo es-
pecificada:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.
6.2 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.
CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421901.16 - Construçao de
Parque Infantil.....CR$. 1.500.000,00
T O T A LCR$. 1.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- J U S T I F I C A T I V A -

-PROJETO DE LEI Nº 161, DE 08/05/1981-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 161, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria um Crédito de CR$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar a verba : - 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS. 5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM). CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações. - FUNC.PROGRAMÁTICA= 16885341.10 - Construção de Obras e Arte e Restauração de Rodovias, cujo Crédito destina-se à complementação da Construção da Ponte do Bairro do Piaí, nêste Município, para ocorrer despesas com a sua concretagem.

Para cobrir as despesas com a execução da lei, será anulada, parcialmente, na mesma importância, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a verba orçamentária nº:- 6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO. 6.2 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações. FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421901.16 - Construção de Parque Infantil, a qual fica, ainda, com um saldo de CR$. 500.000,00, suficiente para as despesas nêste Exercício.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câmara, o presente Projeto, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 156/81-SA. IBIÚNA, 08 DE MAIO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- De acôrdo com o que dispõe o artigo 18 e seus §§, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência seja convocada a Câmara, Extraordinariamente, para o próximo dia 12, a fim de que sejam deliberados os Projetos de Leis, de nossa autoria, sob os nºs 160 e 161, desta data, dispondo sôbre aberturas de Créditos Suplementares, nos importâncias de CR$. 4.500.000,00 e CR$. 1.500.000,00, respectivamente, por tratar-se de matéria de relevantes interesses do Município.

Certos da compreensão de Vossa Excelência no atendimento deste, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FADLO RAHAL, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores, para - uma Sessão Extraordinária que será realizada no próximo dia 12,às 17:00(dezessete) horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:

a)-apreciação e deliberação do Projeto de Lei- nº.015/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de -- Cr$4.500.000,00(quatro milhões de cruzeiros).

b)-apreciação e deliberação do Projeto de Lei- nº.016/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de -- Cr$1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil- cruzeiros).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE- IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1981.

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e afixado no local - de costume na data supra.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1607

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 016/81_E:

Pretende o Chefe do Poder Executivo, competente autorização para abertura de um Crédito na importância de Cr$1.500,000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)que se destina a complementação da construção da Ponte do Bairro do Piaí, neste Município, usando a referida importância na sua concretagem.

O Projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de Maio de 1981.

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE=RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

ISSAO SAITO

LUIZ GABRIEL VIEIRA

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

fls 08

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr$1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros),destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM).

CAT. ECONÔMICA-4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 16885341.10 - Construção de Obras de Artes e - Restauração de Rodivias.....Cr$1.500.000,00 -

T O T A L.....Cr$1.500.000,00 -

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de - ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.2 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

CAT. ECONÔMICA- 4110 -Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 08421901.16 - Construção de Parque Infantil.....Cr$1.500.000,00 -

T O T A L.....Cr$1.500.000,00 -

segue.....02

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 13 DE MAIO DE 1981.

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 115/81

Ibiúna, 13 de Maio de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/81, referente ao Projeto de Lei nº 016/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$1.500,000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) aprovado na Sessão Extraordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

F.R

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 11

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 016/81-E, foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 12 p. passado, - sendo expedido o Autógrafo de Lei nº 014/81 através - do ofício nº 115/81, de 13/05/81.

Ibiúna, 13 de Maio de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa